

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.

Ementa: Encaminha ao Executivo Municipal o Anteprojeto de Lei que Declara zona residencial e comercial, com restrições, a Rua Luís Carlos Bonaretto, no Jardim dos Ipês

REQUERIMENTO Nº 1145/2021

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, encaminhando ao Executivo Municipal o Anteprojeto de Lei que Declara zona residencial e comercial, com restrições, a Rua Luís Carlos Bonaretto, no Jardim dos Ipês, com o seguinte teor:

ANTEPROJETO DE LEI Nº

Art. 1º - Fica declarada zona residencial e comercial, com restrições, a Rua Luís Carlos Bonaretto, no Jardim dos Ipês.

Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA - Apresento esta propositura tendo em vista a reivindicação de vários moradores, que reivindicam seja providenciado a permissão para a abertura de estabelecimentos comerciais na referida via pública.

Saliento que o referido bairro é distante do centro comercial de nossa cidade e a presença do comércio naquele local facilitaria a vida da comunidade.

Ressalto também a grande dificuldade que as pessoas estão tendo em encontrar emprego em nossa cidade, o que tem gerado grandes conflitos sociais, sendo que a abertura do próprio negócio tem sido o modo encontrado por diversas famílias para saírem dessa crise.

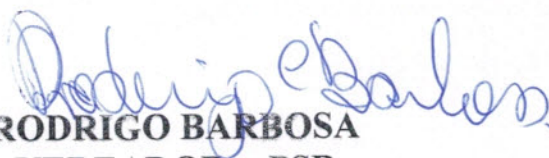
OFÍCIO - SE
22/11/2021
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres colegas na aprovação desse projeto.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 22 de novembro de 2021.


RODRIGO BARBOSA
VEREADOR - PSB